



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Realização: Objetiva Instituto de Desenvolvimento e Inovação (INSTITUTO OBJETIVA)

Edital nº 003/2026 – Dispõe sobre o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição e demais disposições

O representante legal do **Poder Legislativo de Guaporé/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 001/2026, **faz saber** o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: após a análise dos recursos interpostos, **ratifica-se o resultado anteriormente divulgado**, o qual passa a constar como **resultado definitivo das solicitações de isenção**.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer referente ao seu recurso diretamente na [área do candidato](#), disponível no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Em conformidade com o **item 7.8** do Edital de Abertura das Inscrições, os interessados também poderão consultar o parecer presencialmente, junto à **Comissão do Poder Legislativo de Guaporé/RS**, na **Câmara Municipal**.

1.2. Os candidatos cuja **solicitação de isenção foi deferida** terão sua inscrição **automaticamente efetivada**, não sendo necessário realizar nenhum outro procedimento.

1.3. A fim de garantir sua participação no certame, os candidatos que tiveram a **solicitação de isenção indeferida** deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.

2. Este edital encontra-se publicado no **Painel de Publicação da Câmara Municipal**, no **sítio eletrônico do Poder Legislativo de Guaporé/RS**, www.guapore.rs.leg.br, e no **sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA**, www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os **referidos meios oficiais de publicidade**. O **desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

3. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

4. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão do Poder Legislativo de Guaporé/RS** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Guaporé/RS, em 24 de setembro de 2026.

Jonas Agosti,
Presidente.